



DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2025.02.27.001 - CPSMT CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO DIRETA

1 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 1.1 A contratação será realizada nos termos do inciso II, do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, enquadrando-se, como dispensa de licitação, com limite de valor.
- 1.2 Será considerado vencedor do certame a(s) empresa(s) que apresentar o menor valor cotado.
- 1.3 O presente caso é de Dispensa de Licitação, conforme art. 75, inciso II, §3º, da lei n. 14.133/21, onde as contratações de que trata o II do caput do artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

2 - DO OBJETO

2.1 - Prestação de serviços de locação de sistema prontuário físico com módulo SAME, e módulo de identificação do paciente e visitante, junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá.

3 – DA ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

3.1 - A empresa a ser contratada, deverá prestar os serviços, conforme descrição na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Prestação de serviços de locação de sistema prontuário físico com módulo SAME, e módulo de identificação do paciente e visitante, junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá	SERV / MENSAL	10	R\$ 890,00	R\$ 8.900,00

- 3.2 Conforme exigência legal, o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, realizou pesquisas de preços de mercado e estimativa de custos junto a empresas atuantes no ramo do objeto licitado, utilizando-se como base legal a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07 de julho de 2021.
- 3.3 O valor global máximo admitido para a futura contratação é R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais). Foi utilizado como metodologia para obtenção do preço estimado para a futura contratação o valor médio das pesquisas realizadas, conforme Art. 6º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07 de julho de 2021.
- 3.4 Não serão aceitos para fins de contratação, preços superiores aos valores constantes no orçamento na planilha acima.

4 – MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS

M





- 4.1 Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, poderá obter propostas adicionais de <u>eventuais</u> interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a administração.
- 4.2 A(s) proposta(s) de Preços deverá(ão) ser(em) entregue(s) na sede do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, localizado a Rua Abigail Cidrão de Oliveira, Nº 190, Planalto Colibris, em Tauá, com início no dia 28 de fevereiro de 2025 no horário das **08:00hs às 17:00hs**, em dias úteis ou junto ao e-mail Oficial: setorcompras@cpsmtaua.ce.gov.br até a data limite.
- 4.2.1 A data limite para apresentação de eventuais novas propostas encerrará as 17:00hs do dia 06 de março de 2025. Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá garanta o andamento do processo de contratação.
- 4.3 A Proposta de preço deverá ser anexada/apresentada conforme modelo constante no Anexo II, na forma e no conteúdo, as exigências do Termo de Referência.
- 4.3.1 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências do Termo de Referência serão desclassificadas.
- 4.3.2 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constante do Termo de Referência. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração mediante pesquisas.

5 - APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 5.1 As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas em uma via datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinadas na última folha e rubricadas nas demais por pessoa legalmente habilitada.
- 5.2 AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:
- 5.2.1 A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante ou CPF:
- 5.2.2 Assinatura do Representante Legal:
- 5.2.3 Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;
- 5.2.4 Planilha de preços, contendo indicação da marca do produto quando for o caso, preços unitários e totais dos constantes do ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
- 5.2.5 Preço total proposto, cotado em moeda nacional, de algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objeto do termo de referência. Em caso de divergência entre valores unitário e total, prevalecerá o unitário, e entre os expressos em algarismos, e por extenso, prevalecerá o por extenso;
- 5.2.6 Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta:
- 5.2.7 A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas no termo de referência.
- 5.3 A(S) PROPOSTA(S) DE PREÇO(S) SERÁ DESCLASSIFICADA
- 5.3.1 A proposta de preços apresentadas em desconformidade com o item 5 desta Dispensa de Licitação e:
- 5.3.1.1 Apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada a sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com o fornecimento do objeto, não se admitindo complementação posterior;

B



ODE SAUDE OF THE GAO O

5.3.1.2 - Não atenderem às exigências contidas nessas Condições Gerais de Contratação Direta.

6 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1 - O futuro Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2025, a contar da data de sua assinatura, podendo ainda ser prorrogado de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, com eficácia após a publicação do seu extrato.

7 - REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

7.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 7.1.1- Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.
- 7.1.2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

7.1.3- Prova de inscrição na:

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Municipal (ISS).

7.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 7.2.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.
- a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014:
- b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual:
- c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;
- 7.2.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação CRS, e
- 7.2.3- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho.

7.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.3.1. Pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o(a) empresa tenha prestado ou esteja prestando serviços de natureza e espécie condizentes com o objeto deste processo.

7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

M





7.4.1- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

7.5. OUTRAS EXIGÊNCIAS

- 7.5.1. Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no art. 7º da CF ou seja, de que **não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas**, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz. Sugere-se o (modelo 01) apresentado no (Anexo III), em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível, identificar quem assinou.
- 7.5 A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá/Ce, será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

8 - ORIGEM DOS RECURSOS

8.1 - As despesas do futuro contrato correrão por conta dos recursos próprios, ao amparo da Dotação Orçamentária nº 10.301.0001.2.002 - POLI e Elemento de despesa nº 33.90.39.00

9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 Poderá o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá revogar o presente Processo Administrativo, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 9.2 O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá deverá anular o presente Processo Administrativo, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 9.3 A anulação do Processo Administrativo, não gera direito à indenização.
- 9.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá.
- 9.5 O(A) Ordenador(a) de Despesas consultará se a empresa vencedora possui alguma sanção junto à Administração Pública mediante a Consulta de licitantes pessoa jurídica, Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).
- 9.6 O critério de julgamento da proposta é o MENOR PREÇO.







10 - ANEXOS

- 10.1 Anexo I Termo de Referência;
- 10.2 Anexo II Modelo de Proposta de Preços;
- 10.3 Anexo III Modelo(s) de Declaração(es):
- 10.4 Anexo IV Modelo da Minuta do Contrato.

Tauá/CE, 27 de fevereiro de 2025

José Ariston Alves de Lima SECRETÁRIO EXECUTIVO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá







ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

DA APRESENTAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Secretário Executivo do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá apresenta o termo de referência visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços ligados à área de tecnologia da informação para fornecimento de serviços de solução tecnológica e de acesso remoto para gestão de negócios na modalidade SaaS (Software como Serviço), solução integrada com implementação e utilização de aplicativo móvel para atender as necessidades do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, incluindo o acompanhamento permanente dos setores envolvidos no processo de gerenciamento da folha de pagamento do funcionalismo e atividades correlatas, e determina as normas e condições gerais para elaboração de edital e suas minutas.

A Licitação fundamentar-se-á nas Leis: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; e

1- JUSTIFICATIVA PARA AS CONTRATAÇÕES

1.1. OBJETO: Prestação de serviços de locação de sistema prontuário físico com módulo SAME, e módulo de identificação do paciente e visitante, junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá.

JUSTIFICATIVA: A contratação de um sistema de prontuário e controle de paciente e visitantes pode ser justificada por várias razões, primeira é devido a facilidade ao acesso rápido às informações do paciente, permitindo um atendimento mais ágil e com melhor qualidade; minimiza os riscos de erros de transcrição ou perda de informações; elimina o uso de papel, economizando espaço e facilitando a organização e o arquivamento de documentos, e facilita a geração de relatórios médicos e análises de dados para melhorar a tomada de decisões clínicas.

2- DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

- 2.1. A prestação dos serviços de objeto deste termo de referência englobará as seguintes tarefas:
 - Cadastro de prontuário com informações do paciente com verificação para impedir duplicação de prontuário;
 - Edição de prontuário e exclusão caso não tenha movimentação;
 - Pesquisa de prontuário por nome, nome da filiação e por número de prontuário;
 - Impressão de cadastro de prontuário com todas as informações:
 - Impressão de etiquetas para capa de prontuários, cabeçalho de exames;
 - Impressão múltiplas de etiquetas;
 - Impressão de identificação de pacientes, tendo o tipo de procedimento, profissional, local de atendimento, risco de queda, a impressão pode ser adicionada em pulseira ou impressa diretamente em adesivo.





ODOS FOR SAUDE OF MCROREGIADOS FOR AND REGIADOS FOR AND R

Os serviços serão prestados mediante consultoria e assessoria presencial na sede do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá e também por meio de consultoria na sede da contratada, sempre que se fizer necessário.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 3.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:
- 3.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 3.3. Comunicar ao(à) CONTRATADO(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;
- 3.4. Providenciar os pagamentos ao(à) CONTRATADO(a) à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 4.1. Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste processo, no Termo Contratual e na proposta vencedora;
- 4.2. Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 4.3. Todas as despesas envolvidas na execução dos serviços, sobretudo, com transporte, hospedagem e alimentação, correrão inteira e exclusivamente por conta do(a) CONTRATADO(A);
- 4.4. Utilizar profissionais devidamente habilitados, substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 4.5. Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo(a) CONTRATANTE;
- 4.6. Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que ao(à) CONTRATADO(a) não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito do(a) CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;
- 4.7. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pelo(a) CONTRATANTE;
- 4.8. Arcar com eventuais prejuízos causados ao(à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;

p





- 4.9. Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados, inclusive, as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência do(a) CONTRATADO(A), com referência às suas obrigações, não se transfere o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá;
- 4.10. Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do contrato;
- 4.11. Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

5. LOCAL E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1. As atividades profissionais do contratado deverão ser executadas em ambientes físicos determinados pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, a qual disponibilizará sala dotada de computador(es), onde a contratada, por intermédio de seus profissionais, deverá comparecer nos turnos que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
- 6.1.1. Será disponibilizada à CONTRATADA toda a documentação necessária para execução do serviço, não podendo a mesma, em hipótese alguma, ser retiradas das dependências da CONTRATANTE, salvo por motivo devidamente justificado;
- 5.2. É facultada aos interessados a realização de vistoria ao local de execução dos serviços.
- 5.2.1.A emissão do atestado de vistoria será opcional, e terá o objetivo de comprovar que a licitante vistoriou os locais onde serão realizados os serviços, e de que é detentora de todas as informações relativas à sua execução.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DE VIGENCIA

6.1. O período de vigência do instrumento contratual será até 31 de dezembro do ano corrente, contados da data de sua assinatura, podendo este ser rescindido ou ter seu prazo prorrogado nos casos e formas previstos no art. 111, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

7. VALOR DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Prestação de serviços de locação de sistema prontuário físico com módulo SAME, e módulo de identificação do paciente e visitante, junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá	SERV / MENSAL	10	R\$ 890,00	R\$ 8.900,00

X



ODE SAUDE OR MICHOKE GIACO

7.1- As propostas deverão ser entregues, em original, no setor de cotações de preços do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, localizado na Rua Abigail Cidrão de Oliveira, Nº 190, Planalto Colibris, Tauá - CE, ou enviadas por e-mail, devidamente assinadas e digitalizadas, no formato PDF, para o seguinte endereço eletrônico: setorcompras@cpsmtaua.ce.gov.br

Marie Marie





ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Local e Data

O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá Ref.: Dispensa de Licitação n° 2025.02.27.001 - CPSMT
Apresentamos a Vossas Senhorias, nossa proposta de preços, referente à Dispensa de Licitação em referência, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de sistema prontuário físico com módulo SAME, e módulo de identificação do paciente e visitante, junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, pelo valor global de R\$().
Declaramos, neste ato, nossa inteira submissão aos ditames da Lei nº 14.133/2021, bem como às cláusulas e condições estabelecidas nesta Dispensa.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Prestação de serviços de locação de sistema prontuário físico com módulo SAME, e módulo de identificação do paciente e visitante, junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá.	10	MÊS / SERV		

<u>DECLARAMOS</u>, que nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento ou venham incidir sobre o objeto dessa Dispensa de Licitação, inclusive a margem de lucro.

oponente:	
npj nº:	
ome do Representante Legal:	
of n°:	
alor Global da Proposta: R\$ ().
alidade da Proposta: () dias.	
enciosamente,	
(Nome do Representante Legal)	*********
Carimbo e Assinatura do Prononente	







ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DO ART. 7

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.02.27.001 - CPSMT

(Modelo n°01)				
A empresa, Cidade, Cidade, Cidade, portador Cpf: estabelecido na Lei Fede e ao inciso XXXIII, do a (dezoito) anos em traba 16 (dezesseis) anos en (quatorze) anos.	Estado , DECLARA , para deral nº 9.854, de 27/ artigo 7°, da Constitu alho noturno, perigos	, represer a os devidos /10/1999, pu lição Federa so ou insalu	ntada pelo(a) Si s fins que, em d iblicada no DOU al, não emprega bre, nem empre	r(a) cumprimento ac de 28/10/1999 menores de 18 ga menores de
Pelo que, por ser a exp	ressão da verdade, f	irma a prese	ente, sob as pen	as da Lei.
	Cidade/UF, de	de	÷ 20	
	Nome do Repre	sentante Le	 gal	







ANEXO IV MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N°
TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ, COM A EMPRESA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:
SEGUIR SE DECLARA.
O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua, bairro, emCeará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, neste ato
representada por seu Secretário Executivo, Sr,
representada por seu Secretário Executivo, Sr
ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Processo de Dispensa de Licitação nº 2025.02.27.001 - CPSMT, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL 1.1- Processo de Dispensa de Licitação, de acordo com o art. 75, inciso II, § 2º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em harmonia com as instruções previstas no art. 72 deste mesmo diploma legal, devidamente ratificado pelo(a) Secretário Executivo do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, acima indicado.
CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO 2.1- O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para, conforme termo de referência, parte integrante deste processo.
CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR 3.1- A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ (), em () parcelas fixas, mensais e sucessivas, no valor de R\$ (), conforme proposta de preços, em anexo.
CLAÚSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE 4.1- A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
 4.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual; 4.3- Comunicar ao(à) CONTRATADO(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

P



ODOSNOO LA POR PARTIE DE SAUGE DE SAUGE

4.4- Providenciar os pagamentos ao(à) CONTRATADO(a) à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1- Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste processo, no Termo Contratual e na proposta vencedora:
- 5.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 5.3- Todas as despesas envolvidas na execução dos serviços, sobretudo, com transporte, hospedagem e alimentação, correrão inteira e exclusivamente por conta do(a) CONTRATADO(A);
- 5.4- Utilizar profissionais devidamente habilitados, substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 5.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo(a) CONTRATANTE:
- 5.6- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que ao(à) CONTRATADO(a) não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito do(a) CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;
- 5.7- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pelo(a) CONTRATANTE;
- 5.8- Arcar com eventuais prejuízos causados ao(à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;
- 5.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados, inclusive, as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência do(a) CONTRATADO(A), com referência às suas obrigações, não se transfere o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá;
- 5.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do contrato;
- 5.11- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

K





6.1- O contrato terá o prazo de vigência até 31 de dezembro de 202_, contados a partir da data de emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos no art. 107, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLAÚSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1- Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, que atestará a execução do objeto contratado;
- 7.2- Caso a fatura seja aprovado pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da Fatura pelo(a) CONTRATADO(A).

CLAÚSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

8.1- As	des	pesas	deco	orrentes	des	sta	cont	rata	ção	correrão	por	conta	ı, do	os reci	ursos
próprios	do	Consc	rcio	Público	de	Sa	úde	da	Micr	orregião	de	Tauá,	ao	ampar	o da
dotação	orça	amentá	ria n'	0				, ele	emer	nto de des	spes	a nº _		-	

CLAÚSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1- Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído.

CLAÚSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:
- a) Advertência.
- b) Multas de:
- b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da empresa vencedora em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo(a) CONTRATANTE;
- b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da CONTRATANTE, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.
- b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada "ex-offício" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à CONTRATANTE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punicão ou até que a





DE SAUCE ON RICHARDE DO LA CONTROL DE SAUCE DE S

CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1- A rescisão contratual poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos termos do art. 138, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- b) amigável, por acordo entre as partes, na forma dos artigos 137 e 138, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- 12.2- Em caso de rescisão, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSICOES FINAIS

13.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Tauá, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Ce, de	de 2025.
(Nome do Secretário Executivo) Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá CONTRATANTE	Nome do Representante da Empresa Nome da Empresa CONTRATADA
TESTEMUNHAS:	
1 Nome: CPF:	2 Nome: CPF ⁻

